

Empresa não deixou claro se unidade se somará à de Jaboatão

Clemilson Campos/Arquivo Folha



MULTINACIONAL vai investir R\$ 600 milhões na planta industrial, em fase de terraplanagem, que vai gerar 600 empregos

Unilever deve fabricar sorvetes em Escada

ESTADO concedeu benefício do Proinfra à Unilever Brasil Gelados do Nordeste S/A, razão social da Kibon

TATIANA NOTARO

A nova planta industrial da Unilever em Pernambuco, já em construção no município de Escada, recebeu concessão de benefício fiscal do Governo do Estado através do Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura Industrial (Proinfra). Portaria assinada pelas secretarias da Fazenda (Sefaz) e de Desenvolvimento Econômico do Estado (Sdec), publicada no Diário Oficial, no fim de dezembro, concedeu a “Unilever Gelados do Nordeste S/A” a receber benefício a partir de 1º de janeiro deste ano. Se-

gundo fonte da gestão pública, a planta será uma fábrica da Kibon, mas, questionada se se trata de uma segunda unidade de sorvetes ou se haverá mudança de endereço da já existente, em Jaboatão dos Guararapes, a multinacional não confirmou a informação. Limitou-se a dizer que para credenciamento do Proinfra era necessário o registro de um Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e, assim, “foi utilizado o Unilever Brasil Gelados do Nordeste como uma nova filial de um dos cadastros jurídicos que a empresa possui na área de alimentos na região”.

Segundo convênio acordado no Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), os estados estão autorizados a conceder benefícios para suprir a infraestrutura que não exista no local escolhido para instalação de uma empresa. De acordo com o diretor de Controle e Acompanhamento de

Benefícios Fiscais da Sefaz, José da Cruz, o Proinfra concede “um crédito presumido para fazer frente às obras necessárias, como vias de acesso, por exemplo. O limite é de R\$ 25 milhões”.

A Unilever entrará com os aportes necessários porque o crédito é sobre o Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), gerado com a produção. “Quando a fábrica começar e eles tiverem ICMS a pagar ao Estado, a Unilever poderá abater 10% do saldo devedor mensalmente até compensar os R\$ 25 milhões. Só podem compensar se tiverem débito. É muito comum as empresas que vendem muito para fora e que compram internamente terem saldo credor, porque a alíquota é mais baixa. A gente está trocando o certo pelo incerto deles”.

A concessão do Proinfra é dada para empresas de “alto interesse” que tenham inves-

timentos acima de R\$ 100 milhões e gerem pelo menos 100 empregos, segundo explica Cruz. “O investidor apresenta o projeto e o departamento de Orçamento e Engenharia da AD Diper (Agência de Desenvolvimento de Pernambuco) analisa e aprova. Ao fim, é preciso que seja comprovado que a obra foi feita e nas especificações previstas, ou o benefício é cortado”, diz. De acordo com o diretor de Infraestrutura da AD Diper, Marcelo Peres, a concessão do benefício foi dividida em etapas, de acordo com o avanço das obras. “Está sendo executada parte da terraplanagem para implantação da primeira etapa da fábrica. Posteriormente farão parte do Proinfra as obras de acesso viário e faixa de desaceleração”, explicou.

A Unilever também deve receber benefício fiscal através do Programa de Desenvolvimento de Pernambuco (Prodepe) que, se aprovado pelo Conselho Estadual de Políticas Industrial, Comercial e de Serviços (Condic), este ano, deve corresponder a 85% do ICMS presumido. “Enquanto estiver ‘abatendo’ o Proinfra, a empresa pagará apenas 5% do valor do imposto ao Estado”, calcula Cruz. O investimento da Unilever no empreendimento de Escada é de R\$ 600 milhões, com geração de 600 empregos diretos.

FERIADOS

R\$ 54,6 bi de perdas para a indústria

RIO DE JANEIRO (Abr) - As perdas da indústria de transformação brasileira com os sete feriados e três pontos facultativos federais que cairão em dias de semana em 2016 serão de R\$ 54,6 bilhões, de acordo com o estudo O Custo Econômico dos Feriados Federais para a Indústria, divulgado pela Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro (Firjan).

Segundo o gerente de Ambiente de Negócios e Infraestrutura do Sistema Firjan, Guilherme Mercês, o valor representa 3,7% do Produto Interno Bruto (PIB) industrial do País. “Em um ano em que a economia não cresce e com essa quantidade de feriados, fica complicado crescer”, comentou.

O economista disse que o prejuízo com os feriados nacionais esse ano será menor do que em 2015 (R\$ 59,9 bilhões), porque “a gente teve um recorde de feriados em dias de semana [no ano passado]. Esse ano há um feriado a menos em dia de semana, por isso o valor é menor do que em 2015, mas é um volume bastante alto”.

Mercês explicou que quando o feriado cai em dia de semana, paralisa as atividades ou impõe custos trabalhistas dobrados às indústrias que optam por permanecer funcionando. Os setores que têm trabalho contínuo, como o siderúrgico, por exemplo, são os mais prejudicados. As indústrias que atuam sob

demanda, como a de plásticos e de vestuário, também são afetadas, segundo o economista. “Elas têm que parar. Não vale a pena incorrer em custos trabalhistas dobrados para manter o funcionamento da indústria”.

A redução do chamado custo Brasil e a busca pelo aumento da competitividade da indústria brasileira têm levado a Firjan a defender o deslocamento dos feriados que caem no meio da semana para a segunda ou sexta-feira, uma bandeira antiga da entidade. Segundo Mercês, em todo o mundo há tentativas de redução do número de feriados, visando ampliar a produtividade dos setores público e privado.

“Essa bandeira é muito importante, não só para o setor produtivo, mas para o Governo, que está com problemas fiscais. Obviamente, em dias de feriado, o Governo arrecada menos impostos”. A solução, segundo o economista, não é eliminar os dias parados, mas “empurrar” os feriados que caem na terça ou na quinta-feira para dias próximos aos fins de semana. “A gente já mitigaria os prejuízos”, calculou.

A Firjan também vai calcular as perdas para a indústria nacional, causadas pelos feriados locais dos estados e municípios. “O impacto não é restrito aos feriados federais. A gente ainda tem muitos feriados estaduais e municipais”.

Tasso Marcelo/Estadão Conteúdo



VALOR representa 3,7% do PIB do setor industrial no País

Folha resume

A fábrica que a Unilever está erguendo no município de Escada deverá ser uma unidade da Kibon, a conhecida marca de sorvetes. Pelo menos é o que consta na publicação do Diário Oficial do Estado, em que a Sefaz concede benefício fiscal do Proinfra à Unilever Brasil Gelados do Nordeste S/A.

Saiba mais

PROGRAMA - O Proinfra foi criado em 2011 e tem apoio do Banco Mundial, podendo contemplar novas indústrias ou ampliar suas operações no Estado.

CAIXA Ministério da Fazenda **BRASIL** PÁTRIA EDUCADORA

CRENCIAMENTO 4180/2014

Processo: 7073.01.4180.0/2014 - Objeto: Credenciamento de empresas especializadas em Trabalho Técnico Social para futura contratação, visando coleta e análise de dados, elaboração e execução de projetos e planos de intervenção, apoio técnico, e consultoria especializada, no âmbito do Estado de Pernambuco, sempre que houver interesse previamente manifestado pela CAIXA. Recebimento dos envelopes documentação de habilitação: até as 16 horas (horário local) do dia 11/11/2016, valor do edital R\$ 0,25 por folha cópia do edital no site CAIXA - www.caixa.gov.br. clicar em "Poder Público", localizado no canto superior, clicar em "Compras CAIXA", no quadro "Serviços On-line e Sistemas", localizado do lado direito, escolher a opção "Compras Caixa", no quadro "Compras da Caixa", clicar em "Instauradas", escolher a abrangência "Recife", clicar em "Credenciamento 4180/2014" e em "Download do Edital". Informações: Av. Lins Petit, nº 100 - 6º andar - Boa Vista - Recife/PE - fone (81) 3236-9809 e fax (81) 3236-9829, das 10:00h às 16:00h (horário local). Outras informações sobre este aviso, solicitar pelo endereço eletrônico: gillogre18@caixa.gov.br.

Prefeitura Municipal de Olinda
SEFAD - UPL - COPAL/Saúde e Educação
Aviso de Pregão Presencial nº 051/2015
P.L. nº 159/2015 - U.G - PMO

LICITAÇÃO COM RESERVA DE COTA DE APROXIMADAMENTE 20% (VINTE POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI. Objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARTUCHOS PARA IMPRESSORAS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, DO NÚCLEO DE TECNOLOGIA E IDIOMAS (NTECI) E DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE OLINDA. Abertura: 21/01/2016 às 08:30 horas. Os interessados poderão adquirir Editais e Anexos, ao custo de R\$ 5,00 (cinco reais), importância essa não reembolsável, que deverá ser efetuada através de um comprovante de depósito na C/C: 10769-7, Ag.: 2365-5, Banco do Brasil, ou ainda, GRATUITAMENTE mediante o fornecimento de CD, Pen Drive ou por E-mail. Maiores informações na Sede da UPL, sita à Avenida Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, de segunda à sexta-feira das 08:00 às 14:00 horas.

Olinda, 05 janeiro de 2016
Michelyne Majore S. de M. e Silva
Pregoeira da COPAL/SAEDO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Ministério da Educação **BRASIL** PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico SISRP nº 33/2015

Comunicamos aos interessados que se encontram disponível no Prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3000 - Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, o novo Edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 33/2015 - Objeto: Aquisição de material hospitalar e farmacológico para atender as demandas da UFRRN, pelo período de 12 (doze) meses, com data de abertura marcada para o dia 05/01/2016 às 11hs, horário de Brasília, que estará também disponível nos sites www.sipac.ufrrn.br e www.comprasnet.gov.br e no endereço acima citado. Mais informações no telefone (84) 3342-2274 r.112, no horário das 08:30 às 11:30 e 13:30 às 17:00 horas.

Natal (RN), 01 de janeiro de 2016
Rute Cléa Pereira de Noronha
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
AVISO DE LICITAÇÕES

A C. P. L. da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, regidos pela Lei nº 10.520/02, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia dos Editais na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerros/PE, das 08h00min às 12h00min. Pregão Presencial nº 001/2016 - Objeto: Merenda Escolar. Dia 18/01/2016 às 09:00h. Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior.

AVISO DE LICITAÇÕES

A C. P. L. da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, regidos pela Lei nº 10.520/02, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia dos Editais na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerros/PE, das 08h00min às 12h00min. Pregão Presencial nº 002/2016 - Objeto: Combustíveis, Filtros e Lubrificantes. Dia 19/01/2016 às 09:00h. Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior.

AVISO DE LICITAÇÕES

A C. P. L. da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal dos Bezerros, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará licitações, na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço, regidos pela Lei nº 10.520/02, com as alterações posteriormente introduzidas. Os interessados poderão adquirir cópia dos Editais na sala de Reunião da C. P. L., localizada na Rua do Rosário, 137, Rosário, Bezerros/PE, das 08h00min às 12h00min. Chamada Pública nº 001/2016 - Objeto: Gêneros Alimentícios. Dia 25/01/2016 às 08:00h. Pregoeiro José Siqueira da Silva Júnior.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES Ministério da Educação **BRASIL** PÁTRIA EDUCADORA

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico (SISRP) nº 70/2015

Comunicamos aos interessados que se encontra disponível no Prédio da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Av. Senador Salgado Filho, nº 3000 - Campus Universitário, Lagoa Nova, Natal/RN, o edital do Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços nº 70/2015 - Objeto: Aquisição de Materiais de Cama, Mesa e Banho, Uniformes, Tecidos e Aviamentos para atender demanda da UFRN pelo período de 12 (doze) meses, com data de abertura marcada para o dia 19/01/2016 às 10:00 horas, horário de Brasília, e que estará também disponível, nos sites www.sipac.ufrrn.br e www.comprasgovernamentais.gov.br e no endereço acima citado. Mais informações no telefone (84) 3342-2274, ramal 117, no horário das 08:30 às 11:30 e das 14:00 às 17:00 horas.

Natal (RN), 06 de janeiro de 2016
Andrea Lopes de Figueiredo
Pregoeiro(a) Oficial

Correios Ministério das Comunicações **BRASIL** PÁTRIA EDUCADORA

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
DIRETORIA REGIONAL DE PERNAMBUCO

AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 26/2015
(Sistema de Registro de Preços)

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Mão de Obra Temporária - MOT, Atividade Carteiro nos CDDs e CEEs da DR/PE, através do Sistema de Registro de Preços - SRP, conforme Projeto Básico, condições do edital e seus anexos. EDITAL E INFORMAÇÕES: www.licitacoes-e.com.br/ www.correios.com.br/ (81) 3425-3716 / pecpil@correios.com.br. SESSÃO PÚBLICA PELA INTERNET NO ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.licitacoes-e.com.br. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 20/01/2016 às 10h00. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 20/01/2016 às 11h00.

PAULINE MARIA DOMINGOS DE SOUZA
PREGOEIRA/ECT/DR/PE



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Handwritten signature and stamp with the number 289.

CONTRATO Nº 020/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO), CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

Felo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade de Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 52, Centro, Bezerros - PE, CEP 55660-000, poravante denominada simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Breno de Lencos Borba, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado à Avenida Nelson Borba, nº 100, São Sebastião, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 072.516.054-17 e Portador do RG nº 7388908 SDS-PE, e do outro lado a Empresa COOPERATIVA COOPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO), CNPJ 17.137.941/0001-74 com sede na Avenida João Bezerra, nº 408, Centro, Camocim da São Felix - PE, Telefone nº 3743-1213. Neste ato representado pelo Sr. Manoel Ferreira Gomes portador da Cédula de Identidade RG nº 4.408.267 - SDS - PE e do CPF nº 772.316.964-04, poravante aqui denominado apenas CONTRATADO, tendo em vista a contratação e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Consta objeto do presente contrato a contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Licitação e Cultura cujo plano abaixo descreva:

Item	Gênero	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	Kg	1.000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
2	Banana Prata	Unidade	85.000	R\$ 0,30	R\$ 25.500,00
3	Bata Doce	Kg	9.000	R\$ 2,50	R\$ 22.500,00
5	Cebola	Kg	3.000	R\$ 2,50	R\$ 7.500,00
6	Cenoura	Kg	4.000	R\$ 3,00	R\$ 12.000,00
7	Chuchu	Kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
8	Coentro	kg	700	R\$ 5,50	R\$ 3.850,00
9	Coisiba	Kg	4.000	R\$ 2,25	R\$ 9.000,00
10	Laranja Pera	Unidade	83.000	R\$ 0,25	R\$ 20.750,00
11	Macaxeira	Kg	9.000	R\$ 2,60	R\$ 23.400,00
12	Melancia	Kg	10.100	R\$ 1,20	R\$ 12.120,00
13	Pimentão Verde	Kg	500	R\$ 2,50	R\$ 1.250,00
14	Polpa de Frutas Sortidas	Kg	14.500	R\$ 8,00	R\$ 116.000,00
15	Tomate	Kg	5.000	R\$ 3,00	R\$ 15.000,00
16	Tangerina Cravo	Unidade	9.000	R\$ 0,25	R\$ 2.250,00
17	Cará São Tomé	kg	2.000	R\$ 3,00	R\$ 6.000,00
18	Beterraba	kg	300	R\$ 1,90	R\$ 570,00

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: licitacao@bezerros.pe.gov.br

Handwritten signatures and initials.



BEZERROS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



19	Mamão Formosa	kg	2.000	R\$ 1,50	R\$ 3.000,00
20	Abóbora	kg	2.000	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
Valor Total					R\$ 292.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ 292.690,00 (Duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL

ORGÃO – 15000	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
UNIDADE – 15003	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
FUNÇÃO – 12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO – 306	ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO
PROGRAMA – 1213	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR
PROJETO/AT. VIDADE – 2.110	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ASSEGURAR O FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR AOS ALUNOS
ELEMENTO DE DESPESA – 3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLAUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto deste licitação sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.663/93.

- Advertência;
- Multa correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: adm@prefeitura.bezerros.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



penalidades, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação.

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é de exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolher de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea "b" do mesmo sub-tema.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea "b" e ocorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresente, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea "c", será considerado rescisivo, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabível e presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consistente o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da Contratada:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, cíveis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;
- III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: comissao@prefeitura.bezerros.pe.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
FLS. nº 286
Assinado

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em conformidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLAUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem: Chamada Pública nº 001/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se-á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, a qual, doravante lida e achado conforme, vai assinada pelas partes Contratantes.

Bezerros, 02 de março de 2016.

Breno de Lemos Barba
PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

Breno de Lemos Barba
Prefeito em Exercício

Marcia Fátima Gomes
COOPERATIVA COCPEAFA (COOPERATIVA DESENVOLVIMENTO AGRICULTURA FAMILIAR DO ESTADO DE PERNAMBUCO)
CNPJ 17.137.941/0001-74
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF: _____
CPF: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
GABINETE DO PREFEITO



FLS. 280
[Signature]

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório: 004/2016

Chamada Pública: 001/2016

Objeto: contratação de empresa para aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para o ano de 2016.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS - PE, torna público que o Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, homologou a adjudicação do objeto desta licitação em favor da empresa COOPEAFA - Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco - CNPJ 17.137.941-0001/74 no valor global de R\$ 292.890,00 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa reais). Vencedora do certame supracitado.

Bezerros, 24 de fevereiro de 2016.

Breno de Lemos Borba
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



EDITAL

PROCESSO Nº 004/2016
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Edital de Chamada Pública nº 001/2016 para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme § 1º do Art. 14 da Lei nº 11.947, de 16/06/2009, Resolução nº 004 do FNDE, de 02/04/2015.

Prefeitura Municipal dos Bezerros, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, representada neste ato pelo Prefeito Severino Otávio Raposo Monteiro, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 14 da Lei 11.947/2009 e na Resolução FNDE/ CD nº 004/2015, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, durante o exercício de 2016. Os Grupos interessados (Grupos Formais, informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda da data de publicação até o dia 25.01.2016, às 08:00h, na Comissão de Licitações da Prefeitura de Bezerros, localizada a Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000.

1. Objeto

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição do gênero alimentício da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar.

Item	Gênero	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	Kg	1.000	4,00	4.000,00
2	Banana Prata	Unidade	85.000	0,30	25.500,00
3	Bata Doce	Kg	9.000	2,50	22.500,00
4	Batata Inglesa	Kg	3.000	3,00	9.000,00
5	Cebola	Kg	3.000	2,50	7.500,00
6	Cenoura	Kg	4.000	3,00	12.000,00
7	Chuchu	Kg	2.000	2,00	4.000,00
8	Coentro	kg	700	5,50	3.850,00
9	Goiaba	Kg	4.000	2,25	9.000,00
10	Laranja Pera	Unidade	83.000	0,25	20.750,00

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



11	Macaxeira	Kg	9.000	2,60	23.400,00
12	Melancia	Kg	10.100	1,20	12.120,00
13	Pimentão Verde	Kg	500	2,50	1.250,00
14	Poupa de Frutas Sortidas	Kg	14.500	8,00	116.000,00
15	Tomate	Kg	5.000	3,00	15.000,00
16	Tangerina Cravo	Unidade	9.000	0,25	2.250,00
17	Cará São Tomé	kg	2.000	3,00	6.000,00
18	Beterraba	kg	300	1,90	570,00
19	Mamão Formosa	kg	2.000	1,50	3.000,00
20	Abóbora	kg	2.000	2,00	4.000,00
Total					R\$ 301.690,00

2. Fonte de recurso

Recursos provenientes do FNDE.

3. Habilitação do Fornecedor

Na data, horário e local determinado neste edital, os participantes deverão apresentar 02 (dois) envelopes lacrados, contendo respectivamente os documentos necessários à habilitação (envelope 1) e o Projeto de Vendas de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar (envelope 2).

3.1 Envelope nº 1 – Habilitação do Grupo Formal

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados sob pena de inabilitação:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b) Cópias da declaração de aptidão ao PRONAF- DAF jurídica para associações ou cooperativas e DAP de cada agricultor familiar participante;
- c) Certidões negativas junto à Previdência Social – CND, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) Cópias do Estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. Em se tratando de empreendimentos familiares rurais, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede do licitante;
- f) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da sede do licitante;
- g) Comprovação de cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme exigências e modelo constantes na legislação pertinente.

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com

3.2 Envelope nº 1 – Habilitação do Grupo Informal

O Grupo informal deverá apresentar no envelope nº 1 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

- a) Cópia de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) Cópia da DAP principal (Declaração de Aptidão ao Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF), ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante.

3.3 Envelope nº 2 – Projeto de Venda do Grupo Formal

a) No envelope nº 2 segue a entrega do Projeto de Venda conforme modelo anexo a este edital.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar.

Item	Gênero	Apresentação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Abacaxi	Kg	1.000	4,00	4.000,00
2	Banana Prata	Unidade	85.000	0,30	25.500,00
3	Bata Doce	Kg	9.000	2,50	22.500,00
4	Batata Inglesa	Kg	3.000	3,00	9.000,00
5	Cebola	Kg	3.000	2,50	7.500,00
6	Cenoura	Kg	4.000	3,00	12.000,00
7	Chuchu	Kg	2.000	2,00	4.000,00
8	Coentro	kg	700	5,50	3.850,00
9	Goiaba	Kg	4.000	2,25	9.000,00
10	Laranja Pera	Unidade	83.000	0,25	20.750,00
11	Macaxeira	Kg	9.000	2,60	23.400,00
12	Melancia	Kg	10.100	1,20	12.120,00
13	Pimentão Verde	Kg	500	2,50	1.250,00
14	Poupa de Frutas Sortidas	Kg	14.500	8,00	116.000,00
15	Tomate	Kg	5.000	3,00	15.000,00
16	Tangerina Cravo	Unidade	9.000	0,25	2.250,00
17	Cará São Tomé	kg	2.000	3,00	6.000,00
18	Beterraba	kg	300	1,90	570,00
19	Mamão Formosa	kg	2.000	1,50	3.000,00
20	Abóbora	kg	2.000	2,00	4.000,00
Total					R\$ 301.690,00

5. Periodicidade e Quantidade do Produto a ser entregue.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



5.1 – O período de entrega deve estar de acordo com a tabela de periodicidade. O recebimento dos produtos será atestado através de termo de recebimento, conforme Resolução FNDE nº 004.

5.2 – A quantidade de gêneros alimentícios a ser adquirido e entregue é estimada com base nos cardápios elaborados pela Nutricionista da Secretaria de Educação e executados pelas escolas. As quantidades dos produtos a serem entregues nas escolas estarão de acordo com as ordens de fornecimento emitidas pela Secretaria de Educação.

5.3 – Os endereços das escolas e os quantitativos de gêneros por escolas estão listados no anexo II.

6. Controle de Qualidade

6.1 – O produto que não corresponder às exigências desta chamada será devolvido, ficando o fornecedor sujeito à substituição do produto diretamente na Unidade Escolar, no prazo máximo de 2 dias (48 horas), após a notificação.

6.2 – Fica reservado à Secretaria de Educação o direito de visitar a área de produção do gênero alimentício adquirido através da Agricultura Familiar, sempre que achar necessário.

7. Penalidades

7.1 – O proponente que não cumprir as obrigações assumidas ou os preceitos legais estará sujeito às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multas, **nas seguintes condições:**

b.1) 10% (dez por cento) do valor do contrato em produto, após a primeira advertência;

b.2) 20% (vinte por cento) do valor do contrato em produto, após a segunda advertência;

b.3) Cancelamento do contrato, após a terceira advertência.

Os atrasos por problemas técnicos que perdurarem por mais de 10 (dez) dias serão considerados inexecução parcial para os efeitos das aplicações das penalidades, salvo em caso de frustração de safra com laudo comprobatório de empresa credenciada no SIBRATER.

8. Pagamento

Os pagamentos dos fornecedores serão processados dentro do prazo de até 30 dias após a entrega pela contratada das notas fiscais/faturas que serão atestadas pela Secretaria de Educação para aprovação e pagamento.

9. Disposições Gerais

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



A presente Chamada Pública poderá ser obtida na Comissão de Licitações de Bezerros/PE.

- a) No horário de 08h às 13h, de segunda a sexta-feira;
- b) Para definição dos preços de referencia, observar-se o artigo 29 da referida Resolução do FNDE;
- c) Os gêneros alimentícios da agricultura familiar não poderão ter preços inferiores aos produtos cobertos pelo Programa de Garantia de Preços da Agricultura Familiar (PGPAF), art. 20 § 1º, da Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br>;
- d) Na análise das propostas e na aquisição dos alimentos, dar-se-á prioridade às propostas dos grupos locais e as dos Grupos Formais, art. 29 § 3º, da Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br>;
- e) O critério de desempate dar-se-á pelo art. 25 § 1º, § 2º, da Resolução nº 004 de 02 de abril de 2015 do FNDE, site: <http://www.mda.gov.br>;
- f) Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação de alimentos estabelecida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária / Ministério da Saúde e pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- g) O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de até R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano civil;
- h) A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Compra;
- i) Qualquer pessoa física ou jurídica poderá entrar com recurso até dois dias após o ato do julgamento das propostas;

Bezerros, aos 04 dias do mês de janeiro de 2016.

Severino Otávio Raposo Monteiro
Prefeito

Ladjane Karla de Lima
Sec. Mun. De Educação

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



ANEXO III - MINUTA-CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS. QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS E A EMPRESA _____ CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO Nº ___/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº ___/2016

Pelo presente instrumento, que entre si celebram, de um lado o município de Bezerros, Entidade da Administração Pública, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.091.510/0001-75, com sede localizada na Praça Duque de Caxias, 88, Centro, Bezerros – PE, CEP 55.660-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. Severino Otávio Raposo Monteiro, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Coronel José Pessoa Sobrinho, nº166, Centro, nesta cidade de Bezerros - PE, portador do CPF/MF sob o nº 024.197.694-49 e Portador do RG nº 564.769 SSP PE, e do outro lado a Empresa _____, CNPJ _____ com sede na _____, _____, _____, _____ - neste ato representada pelo _____, portador da Cédula de Identidade RG nº _____ - ____ e do CPF nº _____, doravante aqui denominado apenas **CONTRATADO**, tendo em vista a contratação, e ainda considerando o disposto na Lei nº 8.666/93 com suas posteriores modificações, têm entre si justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato a **contratação de empresa fornecedora de gêneros alimentícios hortifrutigranjeiros, com fornecimento parcelado, para suprir as necessidades** da Secretaria Municipal de Educação e Cultura conforme planilha abaixo descrita:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

O valor deste contrato será de R\$ _____ (_____), conforme disposto na proposta de preços do Contratado, adjudicada pela Contratante.

Parágrafo Único – Fica assegurado o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na ocorrência de fato superveniente que implique a inviabilidade de sua execução.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XX

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FORNECIMENTO

O Contrato terá vigência a contar da assinatura deste instrumento, até o dia 31/12/2016.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

A inexecução total ou parcial do objeto licitado sujeitará o Contratado às seguintes penalidades, assegurados o contraditório e a ampla defesa, na forma do art. 87 da Lei nº 8.666/93:

a) Advertência;

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- b) Multa, correspondente a 10% do valor total do objeto licitado;
- c) Suspensão temporária da participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e após 02 (dois) anos de sua reabilitação;

A indicação das penalidades de que trata esta cláusula é da exclusiva competência do Município, que tem a faculdade de escolha de qual deve ser aplicada em conformidade com a natureza e a gravidade da infração contratual e os eventuais prejuízos causados no município.

As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” podem ser aplicadas juntamente com a prevista na alínea “b” do mesmo subitem.

As multas serão calculadas considerando-se os dias consecutivos a partir do dia imediatamente subsequente ao do vencimento.

As multas impostas, após regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Comunicada a ocorrência de infração que enseje a aplicação de multa especificada na alínea “b” e, decorrido o prazo de defesa sem que o Contratado se pronuncie ou se for considerada procedente a multa, o mesmo será notificado a recolher ao erário municipal o valor devido, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da notificação pela autoridade competente.

Uma vez recolhida a multa e, na hipótese de o licitante lograr êxito em recurso que apresentar, o Contratante devolverá a quantia recolhida, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

O atraso injustificado superior a 30 (trinta) dias, sem prejuízo da sanção prevista na alínea “c”, será considerado recusa, dando causa à rescisão do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

Constitui motivo para a rescisão do presente pacto, assegurado o contraditório e ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, desde que cabíveis à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas pela citada Lei, consoante o que estabelece o seu art. 58.

Parágrafo Único – As formas de rescisão contratual são as estabelecidas no art. 79 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações do Contratado:

- I) Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, securitários, fiscais, comerciais, civis e criminais resultantes da execução do contrato;
- II) Garantir a qualidade do serviço, respondendo civilmente por quaisquer irregularidades que comprometam o bem fornecido;

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com



PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III) Realizar fornecimento dentro dos prazos e condições estabelecidos no Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

É dever do Contratante efetuar os pagamentos devidos, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

O Contratado fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO

Fazem parte deste instrumento, como se transcritos estivessem, Chamada Pública nº ____/2016 e a proposta do Contratado, adjudicada pela Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Aplicar-se á a Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores, nos casos omissos a este contrato.

§ 1º - É competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, o Foro da Comarca dos Bezerros, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

§ 2º - E, para firmeza e como prova de assim entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente contrato em 04 vias de igual teor e forma, uma das quais se destina ao Contratado, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes Contratantes.

Bezerros, ____ de _____ de 2016.

PREFEITURA MUNICIPAL DOS BEZERROS
CNPJ: 10.091.510/0001-75
CONTRATANTE

(NOME, RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA CONTRATADA)
CNPJ:
CONTRATADO

Testemunhas:

CPF:

CPF:

Rua do Rosário, 1º andar, 137, Centro, Bezerros-PE - CEP 55660-000

Fone: (81) 3728-6728

Email: edital.cpleducacao.bezerros@gmail.com




PREFEITURA MUNICIPAL DE BEZERROS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

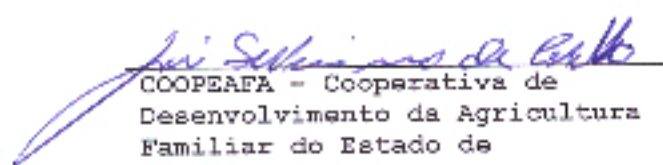


268
C. Silva

ATA DE ABERTURA DA SESSÃO DE CHAMADA PÚBLICA DO PROCESSO LICITATÓRIO nº 004/2016, CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2016, NOS TERMOS EM QUE SE SEGUEM. Aos 03 (três) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezesseis, na sala de reunião da CPL às 09 horas da manhã, reuniu-se o Presidente da comissão e sua equipe de apoio, constituída por ato do Prefeito através da Portaria nº 234/2015, para proceder a julgamento da licitação para contratação de empresa para fornecimento de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com base em solicitação encaminhada ao Chefe do Poder Executivo. Compareceram à sessão as Empresas: COOPEAFA - Cooperativa de Desenvolvimento da Agricultura Familiar do Estado de Pernambuco, CNPJ Nº 17.137.941-0001/74, representada pelo Sr. José Severino de Carvalho; e COOPASA - Cooperativa dos Produtores Agrícolas de Sapucarana, CNPJ 09.296.516/0001-08, representada pelo Sr. Ranieri Wilhams dos Santos. Aberta a sessão, o presidente deu início ao certame, comunicando a decisão jurídica que declarava o DAPE inválido, por não apresentar os extratos necessários para a validação da referida certidão. Em seguida, a COOPASA declarou a intenção de manifestar recurso por alegar que o referido edital não apresentava a solicitação de extrato do DAPE. O presidente interpôs o prazo previsto em edital de três dias úteis para a COOPASA apresentar recurso de forma escrita. O presidente deu continuidade abrindo o envelope de habilitação da COOPEAFA, declarando a mesma habilitada e vencedora dos itens que compõem o edital. O presidente então declarou encerrados os trabalhos, lavrando a presente ata que vai ao final assinada pelo Presidente e sua equipe de apoio e pelos licitantes presentes. Bezerros, 03 de fevereiro de 2016.



JOSE SIQUEIRA DA SILVA JUNIOR
Pregoeiro




JOSE SEVERINO DE CARVALHO
COOPEAFA - Cooperativa de
Desenvolvimento da Agricultura
Familiar do Estado de
Pernambuco

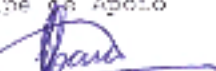


MARCIA AYANNA SILVA DE CARVALHO

Equipe de Apoio



RANIERI WILHAMS DOS SANTOS
COOPASA - Cooperativa dos
Produtores Agrícolas de Sapucarana



JOSE FABIO SILVA SOARES
Equipe de Apoio